

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/2024

PROCESSO SEI N.º 04016-00125753/2023-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100, PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA TRÂNSITO INTERNO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e inscrito no CPF **669.8**.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.780.991/0001-66**, sediada na **R. QNL 12 CONJUNTO A N.º 03 - TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) - BRASÍLIA - DF**, CEP: **72.156-201**, telefone: **(61) 9828-5813**, e-mail: **jaascomercial@gmail.com**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA**, portador do RG n.º **808*** - SSP/DF** e inscrito no CPF n.º *****.132.***-00**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/2024**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo do **CONTRATO N.º 269/2024 (134639755)**, apresentada pela área demandante ([155722219](#));
- (ii) da carta de aceite/proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo ([157279766](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([158945523](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 14/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([160378186](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** de aproximadamente **7,7182659859825%** do valor contratual, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMO						
ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8038	ETIQUETA AMARELA ACOMPANHANTE PRONTO SOCORRO - HB	UNIDADE	52000	R\$ 0,05	R\$ 2.600,00
2	7271	ETIQUETA AMARELA ACOMPANHANTE PRONTO SOCORRO - HRSM	UNIDADE	18000	R\$ 0,05	R\$ 900,00
4	8039	ETIQUETA AZUL ACOMPANHANTE INTERNAÇÃO - HB	UNIDADE	46000	R\$ 0,05	R\$ 2.300,00
7	7267	ETIQUETA BRANCA VISITANTE GERAL - HRSM	UNIDADE	24000	R\$ 0,04	R\$ 960,00

ACRÉSCIMO						
ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	8044	ETIQUETA BRANCA VISITANTE GERAL - HB	UNIDADE	39000	R\$ 0,04	R\$ 1.560,00
14	7275	ETIQUETA VERDE TRANSITO GERAL - HRSM	UNIDADE	12000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
Valor Total do Acréscimo: R\$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais)						

3. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passará de **R\$ 115.570,00 (cento e quinze mil quinhentos e setenta reais)** para **R\$ 124.490,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais)**, correspondendo ao acréscimo de **7,7182659859825% sobre o valor total firmado no CONTRATO N.º 269/2024**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8038	ETIQUETA AMARELA ACOMPANHANTE PRONTO SOCORRO - HB	UNIDADE	261000	R\$ 0,05	R\$ 13.050,00
2	7271	ETIQUETA AMARELA ACOMPANHANTE PRONTO SOCORRO - HRSM	UNIDADE	91000	R\$ 0,05	R\$ 4.550,00
3	7273	ETIQUETA AMARELA ACOMPANHANTE PRONTO SOCORRO - UPA	UNIDADE	371000	R\$ 0,05	R\$ 18.550,00
4	8039	ETIQUETA AZUL ACOMPANHANTE INTERNAÇÃO - HB	UNIDADE	233000	R\$ 0,05	R\$ 11.650,00
5	7269	ETIQUETA AZUL ACOMPANHANTE INTERNACAO - HRSM	UNIDADE	52000	R\$ 0,05	R\$ 2.600,00
6	7387	ETIQUETA AZUL CLARO ACOMPANHANTE - UPA	UNIDADE	49000	R\$ 0,05	R\$ 2.450,00
7	7267	ETIQUETA BRANCA VISITANTE GERAL - HRSM	UNIDADE	121000	R\$ 0,04	R\$ 4.840,00
8	8044	ETIQUETA BRANCA VISITANTE GERAL - HB	UNIDADE	195000	R\$ 0,04	R\$ 7.800,00
9	8040	ETIQUETA LARANJA ACOMPANHANTE UTI - HB	UNIDADE	156000	R\$ 0,05	R\$ 7.800,00
10	7272	ETIQUETA LARANJA ACOMPANHANTE UTI - HRSM	UNIDADE	88000	R\$ 0,05	R\$ 4.400,00
11	7388	ETIQUETA LARANJA ACOMPANHANTE UTI - UPA	UNIDADE	264000	R\$ 0,05	R\$ 13.200,00
12	8041	ETIQUETA VERDE CLARO AMBULATORIO - HB	UNIDADE	227000	R\$ 0,05	R\$ 11.350,00
13	8043	ETIQUETA VERDE TRANSITO GERAL - HB	UNIDADE	156000	R\$ 0,05	R\$ 7.800,00
14	7275	ETIQUETA VERDE TRANSITO GERAL - HRSM	UNIDADE	61000	R\$ 0,05	R\$ 3.050,00
15	7390	ETIQUETA VERDE TRANSITO GERAL - UNAP	UNIDADE	3000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
16	7389	ETIQUETA VERDE TRANSITO GERAL - UPA	UNIDADE	225000	R\$ 0,05	R\$ 11.250,00

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 124.490,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais)						

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA Representante Legal
JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 08:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 27/01/2025, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **160864071** código CRC= **52987CF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br